



CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EDITAL DE VAGAS N.º 1/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL

A Unidade A16 Francisco Saldanha Bezerra do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, torna público o presente Edital com as normas gerais do processo para o preenchimento de vagas para ingresso de candidatos em cursos técnicos de nível médio, ofertados no formato subsequente e na modalidade presencial, no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital trata das normas gerais do processo seletivo para o ingresso de alunos no 1º primeiro semestre de 2025, nos cursos técnicos de nível médio, realizados no formato subsequente e na modalidade presencial.
- 1.2** O formato do curso subsequente na modalidade presencial é destinado, exclusivamente, a candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio, tendo por objetivo proporcionar habilitações em domínios de competências de nível técnico.
- 1.3** O processo de seleção será válido para o ingresso de alunos no limite de preenchimento das vagas disponíveis.
- 1.4** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.5** O Edital é destinado a candidatos de empresas do setor de transportes contribuintes com o Sistema CNT.

2. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:
 - 2.1.1** Diploma de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico escolar do Ensino Médio;
 - 2.1.2** Comprovante de identificação;
 - 2.1.3** Comprovante de endereço;
 - 2.1.4** Certidão de nascimento ou de casamento (legível);
 - 2.1.5** Documento militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- 2.2** O candidato na condição de trabalhador do transporte, necessariamente, deve apresentar, no ato da matrícula, comprovante de vínculo com empresa do setor de transportes contribuinte com o Sistema CNT.

3. QUALIFICAÇÃO DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1** Os cursos a serem ofertados, consoante aos termos deste Edital, serão realizados no turno noturno conforme a descrição e os locais a seguir:



- 3.1.1** Curso Técnico de Nível Médio em Logística – 800 horas - CBO: 352305;
3.1.2 Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - 1.200 horas - CBO: 351605.

UF	UNIDADE OPERACIONAL	TOTAL DE VAGAS DO CURSO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA	TOTAL DE VAGAS DO CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TURNO
AM	A – N.º 16 – Manaus/AM	40	40	Noturno

- 3.2** O quantitativo de vagas poderá sofrer alterações, mediante desistências e/ou desclassificações dos candidatos.
- 3.3** As atividades educacionais poderão conter atividades a distância, utilizando ferramentas tecnológicas de informação e comunicação, tais como: *chats* (sala de conversação online), fóruns de discussão, suporte a dúvidas, correspondências eletrônicas, dentre outros selecionados pelo SENAT, tendo em vista a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, além daquelas executadas nas atividades presenciais, nas Unidades Operacionais.
- 3.4** **As atividades a distância podem representar até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.**
- 3.4.1** É responsabilidade do candidato assegurar os recursos tecnológicos e de infraestrutura necessários para a realização das atividades a distância, quando houver, devendo ter conhecimentos em navegação na internet, ter acesso a computador com internet banda larga e email válido e individual.
- 3.5** **As atividades presenciais representam no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso** e contemplam aulas teóricas, atividades práticas e avaliações. As datas dessas atividades estarão descritas no calendário escolar, e nas Unidades Operacionais em que o estudante estiver regularmente matriculado.
- 3.5.1** As datas das atividades presenciais poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAT.

4. MATRÍCULAS

- 4.1** As matrículas serão realizadas, respeitando-se a ordem de chegada dos candidatos, no período de 26 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, na secretaria da respectiva Unidade Operacional, conforme os endereços constantes no Anexo I – Endereço da Unidade de Oferta.
- 4.2** A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que seja apresentada procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.
- 4.3** Cada candidato poderá efetivar 1 (uma) única matrícula, vinculada ao seu número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.
- 4.4** O candidato poderá selecionar somente de 1 (uma) única opção de curso técnico ofertado pelo SENAT nos moldes deste Edital.
- 4.5** Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta, controversa ou ilegível no período estipulado para a realização de matrícula.
- 4.6** Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se



- estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.7 O cronograma do presente Edital está no Anexo II e traz as informações com as datas para as chamadas. Durante o período definido para cada chamada, será necessária a apresentação dos documentos previstos neste item.
- 4.8 Somente serão aceitas matrículas para a Unidade Operacional indicada no ato da inscrição.
- 4.9 A todo aluno matriculado é obrigatória a frequência em atividades presenciais, atividades virtuais e avaliações, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso.
- 4.10 A matrícula e/ou a renovação ocorrerá(ão) obrigatoriamente, de modo semestral, para os cursos técnicos de Nível Médio.

5. VAGAS E MATRÍCULAS REMANESCENTES

- 5.1 A disponibilidade de vagas remanescentes será realizada mediante a publicação de COMUNICADO pela Unidade Operacional.
- 5.2 Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos no período previamente estipulado.

6. VALORES DAS MENSALIDADES

- 6.1 O curso será gratuito para o trabalhador do setor de transportes contribuinte com o Sistema CNT, porquanto perdurar seu cadastro ativo e atualizado como beneficiário do SEST SENAT.
- 6.2 *No caso de reprovação e/ou abandono do curso por trabalhador do setor de transporte, o SENAT se reserva o direito de realizar a cobrança de multa, correspondente a 10% do valor correspondente ao semestre reprovado/abandonado, a título de custo efetivo operacional, ficando o aluno impedido de matricular-se em um novo curso até a quitação da multa aplicada.*

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O SENAT se resguarda o direito de não abrir curso na Unidade Operacional, quando ocorrer a insuficiência de candidatos matriculados, devendo essa decisão ser comunicada aos candidatos previamente matriculados para essa Unidade Operacional, com a possibilidade de transferência para outra unidade, desde que tenha disponibilidade para o presente processo seletivo a critério da Instituição.
- 7.2 A transferência de Unidade Operacional somente será permitida mediante a disponibilidade e a análise do SENAT.
- 7.3 As situações não previstas nos procedimentos de classificação, seleção e matrícula serão analisadas pelo SENAT, órgãos de administração das ações de formação profissional técnica, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.
- 7.4 O Edital n.º 01/2025 e as informações exigidas pela legislação específica estarão disponíveis na Secretaria Escolar da Unidade Operacional.
- 7.5 **O início das aulas dos cursos técnicos de Nível Médio deste processo seletivo está previsto para o dia 03 de fevereiro de 2025**, podendo ser alterado em caso de necessidade ou força maior.



- 7.6** Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados e solucionados pela Gerência Executiva de Desenvolvimento Profissional do Departamento Executivo do SEST SENAT, localizado no SAUS, Quadra 1, Bloco J, Edifício Clésio Andrade, Brasília/DF.
- 7.7** Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, sendo revogadas as disposições em contrário.

25 de novembro de 2025

GRECE LANA DA SILVA MELO
Gestor da Unidade Operacional Francisco Saldanha Bezerra



ANEXO I – ENDEREÇO DA UNIDADE OPERACIONAL

As matrículas e as atividades dos Cursos Técnicos de Nível Médio do SENAT acontecerão no endereço discriminado na tabela a seguir:

UF	Município	Endereço
AM	MANAUS	Av. Autaz Mirim, n° 10.118 – Jorge Teixeira – Manaus/AM - CEP: 69088-480



ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Item
26/11/2024	Publicação do edital de vagas no site do SEST SENAT.
26/11/2024	Abertura do período de inscrições e matrículas para os cursos.
31/01/2025	Encerramento do período de matrículas para os cursos.
03/02/2025	Início das aulas.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: SENAT_Editais_Cursos Tecnicos_presencial

Autor: DAVI NOGUEIRA DA SILVA - davinogueira@sestsenat.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: F0-96-3A-FE-13-6E-F8-04-4B-40-DE-FD-48-FC-10-C5-67-A1-29-D1

SHA256: cf7e5895389cf01c37914a47df5f391132047cbb68ae9aa29a505a5188ff5c21

Assinaturas

Nome: GRECE LANA DA SILVA MELO - **CPF/CNPJ:** 192.531.172-49 - **Cargo:** DIRETOR DE UNIDADE (UnidadeA016)

E-mail: gmelo@sestsenat.org.br - **Data:** 25/11/2024 17:21:44

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/11/2024 17:21:34 - **Leitura completa em:** 25/11/2024 17:21:40

IP: 186.251.126.216

Geolocalização: -3.0244864, -59.9425024

Nome: Emanuel Figueira Pontes - **CPF/CNPJ:** 001.118.282-28 - **Cargo:** COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (UnidadeA016)

E-mail: emanuelpontes@sestsenat.org.br - **Data:** 25/11/2024 17:26:11

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/11/2024 17:25:48 - **Leitura completa em:** 25/11/2024 17:26:04

IP: 186.251.126.216

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=F0-96-3A-FE-13-6E-F8-04-4B-40-DE-FD-48-FC-10-C5-67-A1-29-D1>

HASH TOTVS: F0-96-3A-FE-13-6E-F8-04-4B-40-DE-FD-48-FC-10-C5-67-A1-29-D1

